



# Atos do Poder Executivo

  
fls. 135

## LEI N 2.290, DE 20 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.*

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,  
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

**Art. 2** A autorizao referente ao crdito suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de ficha de despesa para dotao oramentria, conforme necessidade de remanejamento de valores com a finalidade de usar o recurso disponvel no Salrio Educao para a quitao de servios que sero executados em unidades de ensino.

**ANULAR – Ficha n 233 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 –**  
Fonte 05 – Valor: R\$ 150.000,00;

**REFORAR – Ficha n 178 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 –**  
Fonte 05 – Valor: R\$ 150.000,00.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 20 de maio de 2025.



**FILIFE FURTADO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico